



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 1.705,80 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), de um imóvel situado na Quadra 01 – Lote 18, Bairro Estância das Orquídeas, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 6597/2015, favoráveis ao desmembramento;

Considerando o ofício nº 081/2012 – Agência RMBH.DG expedido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datado em 11/04/2012, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência previa para o processo de desmembramento com áreas inferiores a 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), delegando esta competência ao Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 1.705,80 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), de um imóvel situado na Quadra 01 – Lote 18, Bairro Estância das Orquídeas, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais, de propriedade de Ana Cláudia de Andrade Salminen, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Ana Cláudia de Andrade Salminen	Lote 18 – Quadra 01, com área de 1.705,80 m <sup>2</sup> (um mil setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros).	Quadra 01 – Lote 18A- com área de 1.000,00 m <sup>2</sup> ( um mil metros quadrados)  Quadra 01 – Lote 18 – com área de 705,80m <sup>2</sup> (setecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros).

**Art. 2º** - Passar a ser parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6597/2015, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da proprietária Ana Cláudia de Andrade Salminen.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de fevereiro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**